

29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Estudo Técnico Preliminar 118/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64560.003235/2025-57

2. Descrição da necessidade

CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE MILITARES

A presente solicitação tem por objetivo a contratação de empresa/instituição especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional nas áreas de informática e gastronomia, destinados aos militares do efetivo profissional e variável (cabos e soldados) do 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado – Grupo Humaitá.

A contratação se justifica pela importância de promover o desenvolvimento técnico e profissional dos militares, contribuindo tanto para o desempenho de suas funções no âmbito da Organização Militar (OM), quanto para sua inserção no mercado de trabalho ao término do serviço militar.

Os cursos pretendidos são os seguintes:

- **Introdução às Práticas de Informática – Microsoft Excel;**
- **Produção de Imagens Digitais e Marketing Digital;**
- **Preparação de Bolos, Confeitados e Tortas.**

Essas capacitações visam oferecer conhecimentos práticos, atualizados e voltados para as demandas atuais do mercado, além de estimular o crescimento pessoal, a iniciativa e o desenvolvimento de competências profissionais relevantes.

Para assegurar a qualidade da capacitação, é fundamental que a empresa/instituição contratada possua comprovada experiência e reconhecimento técnico nas áreas ofertadas, bem como capacidade de oferecer conteúdos atualizados, metodologias eficazes e suporte pedagógico adequado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Auxiliar S/3	ADEMIR MOREIRA JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Segue abaixo a descrição do item necessário:

ITEM	CURSOS/SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA	CATSERV	QDE DE ALUNOS
------	-----------------	---------------	---------	---------------

01	Introdução às Práticas de Informática + Microsoft Excel	20 hs	15431	05
02	Produção de Imagens Digitais e Marketing Digital;	16 hs	15431	05
03	Preparação de Bolos, Confeitados e Tortas	8 hs	15431	05

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi realizada pesquisa de preços por meio do portal compras.gov.br, em conformidade com o artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, com o objetivo de melhor atender às necessidades desta Administração.

5.1.1 Ao verificar a existência de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, observou-se que os editais apresentam especificações distintas quanto à prestação dos serviços de capacitação. Essas variações impactam a determinação do valor contratual, a elaboração das propostas pelos licitantes e a forma de remuneração pelos serviços executados.

5.1.2 Dessa forma, embora existam registros desse tipo de serviço no Painel de Preços do Compras.gov.br, tornou-se necessário regionalizar a pesquisa, obtendo orçamentos junto a empresas da região, de modo a melhor adequar os valores à realidade local e à demanda específica desta Organização Militar (OM).

5.2 Assim, em complemento ao Termo de Referência, serão apresentados os valores praticados no Painel de Preços do Compras.gov.br, bem como os preços obtidos por meio da pesquisa regional de mercado para o mesmo serviço.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa ou instituição especializada na oferta de cursos de capacitação profissional, com foco nas áreas de informática, marketing digital e gastronomia, para atender às necessidades formativas dos militares do efetivo profissional e variável (Cabos e Soldados) do 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado – Grupo Humaitá.

A capacitação será realizada por meio de três cursos distintos, conforme listado abaixo:

- **Introdução às Práticas de Informática – Microsoft Excel;**
- **Produção de Imagens Digitais e Marketing Digital;**
- **Preparação de Bolos, Confeitos e Tortas.**

A execução dos cursos deverá seguir uma abordagem teórico-prática, com carga horária compatível com o conteúdo proposto, de forma presencial ou remota, a depender das condições técnicas e logísticas. Os cursos deverão ser ministrados por profissionais qualificados, com experiência comprovada nas respectivas áreas de atuação, e contemplar a utilização de materiais didáticos e recursos instrucionais apropriados, bem como garantir a **emissão de certificado de participação /conclusão para cada militar atendido.**

A contratação visa atender a duas finalidades principais:

No contexto militar, contribuir com o aprimoramento técnico dos militares, agregando valor às atividades desempenhadas na Organização Militar e incentivando o desenvolvimento de competências úteis à rotina organizacional;

No contexto pós-serviço militar, oferecer conhecimentos práticos que ampliem as possibilidades de inserção no mercado de trabalho, favorecendo a transição dos militares temporários para a vida civil, com foco em áreas de grande empregabilidade e potencial empreendedor.

Para viabilizar a execução da proposta, a empresa contratada deverá apresentar:

- **Plano de curso detalhado**, incluindo metodologia, carga horária, cronograma e conteúdo programático;
- **Recursos didáticos** e materiais adequados para o desenvolvimento das atividades;
- **Infraestrutura própria** ou capacidade de executar os cursos dentro das dependências da OM, se aplicável;
- **Equipe de instrutores qualificada**, com comprovação de experiência técnica;
- **frequência e emissão de certificados** aos participantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente contratação prevê a execução de 03 (três) cursos de capacitação profissional, com foco nas áreas de informática, marketing digital e gastronomia, voltados aos cabos e soldados do 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado – Grupo Humaitá.

Cada curso será ofertado em 01 (uma) turma, com previsão de participação média de 8 a 10 militares por turma, totalizando até 28 militares capacitados ao final da ação.

A estimativa de custo foi definida com base em cotações de mercado, considerando a prestação completa do serviço por curso, incluindo instrutor, material didático, certificação e demais encargos operacionais.

Curso	CatSer	Qtde. de alunos
Introdução as Pratica da Informática + Excel 365	15431	8
Produção de Imagens + Marketing Digital	15431	8
Preparação de Bolos Confeitados e Tortas	15431	10

A contratação será realizada em lote único, contemplando os três cursos de forma integrada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.840,47

Com base em pesquisa de preço realizada junto ao compras.gov.br e empresas da região, estimou-se o valor de **R\$ 1840,47 (um mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação em informática e gastronomia.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justifica-se a aquisição dos serviços de capacitação em informática e gastronomia em lote único, sem fracionamento ou parcelamento de quantidades, pelos seguintes motivos:

- **Eficiência administrativa e logística:** A contratação integral permite melhor planejamento e gestão das turmas, otimizando o uso dos espaços físicos, dos recursos humanos envolvidos (instrutores e supervisores) e reduzindo a necessidade de múltiplos processos administrativos de contratação, acompanhamento e fiscalização;
- **Uniformidade do conteúdo programático e metodologia:** Garante que todos os participantes recebam o mesmo padrão de ensino, com materiais didáticos, carga horária e abordagem pedagógica homogêneos, promovendo equidade e qualidade no processo de capacitação;
- **Atendimento ao cronograma institucional:** A prestação dos serviços de forma contínua e organizada em um único lote assegura o cumprimento das metas estabelecidas no plano de capacitação da organização, evitando atrasos ou interrupções decorrentes de contratações fragmentadas;
- **Racionalização de custos e recursos públicos:** Conforme o princípio da economicidade previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a contratação em lote único evita gastos adicionais com múltiplos processos de seleção, elaboração de contratos e acompanhamento descentralizado da execução;
- **Facilidade de controle e fiscalização:** A centralização da contratação favorece o monitoramento dos resultados, o cumprimento dos indicadores de desempenho e a rastreabilidade dos serviços prestados, garantindo maior transparência e controle por parte da administração pública.

Dessa forma, a aquisição integral dos serviços de capacitação em informática e gastronomia se mostra a alternativa mais vantajosa sob os aspectos legais, operacionais e administrativos, atendendo plenamente às necessidades da organização e às diretrizes superiores de desenvolvimento profissional e inclusão produtiva.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não serão necessárias contratações que guardam relação com o objeto solicitado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o planos estratégico da OM, bem como com as metas do Plano Plurianual (PPA).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem como objetivo principal apoiar as atividades de capacitação profissional promovidas pela Organização Militar (OM), assegurando a oferta padronizada e adequada de cursos nas áreas de informática e gastronomia, conforme previsto nos planos de qualificação. Espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- **Elevação do nível de capacitação dos participantes**, promovendo o desenvolvimento de habilidades técnicas em áreas estratégicas para a reintegração social, o apoio às atividades internas e o fortalecimento das ações de apoio ao efetivo;
- **Garantia de uniformidade, padronização e qualidade** na execução dos cursos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas instâncias superiores de planejamento educacional e institucional;
- **Redução de custos e desperdícios**, por meio da contratação centralizada, com planejamento unificado e aderente aos requisitos técnicos e pedagógicos estabelecidos;
- **Racionalização dos recursos públicos**, com foco na economicidade, eficiência e eficácia na aplicação do orçamento destinado à formação e qualificação profissional dos militares e/ou beneficiários dos programas institucionais.

Dessa forma, a contratação dos serviços de capacitação em informática e gastronomia contribuirá diretamente para o cumprimento das metas institucionais, promovendo o desenvolvimento de competências essenciais e a valorização do capital humano da OM.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação profissional nas áreas de informática e gastronomia, voltada ao público-alvo composto por cabos e soldados, serão adotadas as seguintes providências:

1. **Elaboração do Termo de Referência (TR):** Documento técnico que definirá de forma clara e objetiva o objeto da contratação, os requisitos mínimos dos cursos, a carga horária, os conteúdos programáticos, o perfil dos instrutores, o número de beneficiários e os critérios de avaliação dos serviços prestados;
2. **Definição dos critérios de seleção da empresa contratada:** Serão estabelecidos requisitos técnicos mínimos para a qualificação da empresa proponente, incluindo experiência comprovada em capacitação profissional, infraestrutura adequada, materiais didáticos e metodologia compatível com o público-alvo militar;
3. **Previsão orçamentária e reserva de recursos:** Será providenciada a alocação orçamentária necessária, com base em estimativas de custo obtidas por meio de pesquisas de mercado, respeitando os limites e diretrizes estabelecidos no planejamento anual da OM;
4. **Lançamento do processo licitatório:** A contratação seguirá os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), por meio da modalidade mais adequada ao caso, assegurando a ampla concorrência, transparência e legalidade;
5. **Planejamento das turmas e cronograma de execução:** Serão definidos os períodos de realização dos cursos, de modo a não comprometer a rotina operacional da OM, permitindo a participação efetiva dos militares, tanto no período de serviço quanto em sua preparação para o desligamento das fileiras do Exército;
6. **Acompanhamento e fiscalização da execução contratual:** Será designada equipe responsável pelo monitoramento da prestação dos serviços, incluindo verificação da assiduidade, qualidade do ensino, entrega de certificados e avaliação de satisfação dos participantes;

7. Articulação com programas de reintegração social e empregabilidade: A capacitação será integrada a iniciativas voltadas à transição do militar para a vida civil, fortalecendo o papel social da OM na formação cidadã e profissional dos seus integrantes.

Essas providências garantirão que a contratação atenda aos objetivos estratégicos da Organização Militar, contribuindo para o aprimoramento técnico dos militares em serviço e para sua valorização enquanto cidadãos capacitados para o mercado de trabalho ao término do período militar.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação, voltada à capacitação de militares nas áreas de informática e gastronomia, apresenta baixíssimo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata de atividade predominantemente educacional e de prestação de serviços, com foco em desenvolvimento humano.

Ainda assim, algumas medidas preventivas e de conscientização ambiental serão observadas, considerando os seguintes aspectos:

1. Consumo de recursos e geração de resíduos nos cursos de gastronomia: A manipulação de alimentos pode gerar resíduos orgânicos, embalagens e sobras de materiais. Para mitigar impactos, será exigido da empresa contratada o manejo adequado dos resíduos sólidos, com separação seletiva e descarte conforme normas sanitárias e ambientais locais, além da racionalização no uso de insumos;

2. Uso racional de energia e papel nos cursos de informática: Recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis como o uso de equipamentos com selo de eficiência energética, incentivo à digitalização de materiais didáticos e redução do uso de papel impresso, sempre que possível;

3. Conscientização ambiental dos participantes: A empresa contratada será incentivada a adotar, em sua metodologia, práticas e orientações que estimulem nos alunos o comportamento sustentável, como economia de água, combate ao desperdício e correta destinação de resíduos;

4. Aproveitamento de estruturas da escola disponibilizada pela contratante: Os cursos serão, preferencialmente, realizados em instalações da escola disponibilizada pelo órgão contratante, o que evita a necessidade de novas obras ou deslocamentos com impacto ambiental adicional.

Dessa forma, a contratação proposta está alinhada ao princípio do desenvolvimento sustentável previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e não representa risco significativo ao meio ambiente, sendo considerada uma atividade de baixo impacto com potencial positivo de formação de consciência ambiental entre os participantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise técnica, orçamentária e administrativa, a equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação dos serviços de capacitação profissional nas áreas de informática e gastronomia, voltados ao público de cabos e soldados da Organização Militar (OM).

A proposta está em conformidade com os objetivos institucionais, sendo considerada viável pelos seguintes motivos:

1. Compatibilidade com as necessidades da OM: A capacitação contribuirá diretamente para a qualificação dos militares no desempenho de suas funções durante o tempo de serviço ativo, além de prepará-los para a reinserção no mercado de trabalho ao término do vínculo com as fileiras do Exército;
2. Existência de infraestrutura mínima disponível: A empresa deverá dispor de instalações físicas adequadas para a realização dos cursos, tais como salas de aula, laboratórios de informática e espaços apropriados para atividades práticas de gastronomia, o que viabiliza a execução sem necessidade de investimentos estruturais adicionais;
3. Previsão orçamentária e disponibilidade de recursos: Há dotação orçamentária prevista para o exercício corrente, assegurando os recursos necessários para a contratação, conforme consulta à área financeira e ao planejamento anual da Unidade;
4. Viabilidade técnica e operacional: O objeto da contratação é compatível com o mercado fornecedor, havendo oferta de empresas especializadas com experiência comprovada na área de capacitação profissional, o que garante a exequibilidade do certame e da execução contratual; e
5. Conformidade legal e normativa: A contratação respeita os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

Diante do exposto, a equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo, com vistas à formalização da contratação por meio do devido procedimento licitatório, garantindo o atendimento às necessidades da OM e a promoção da valorização do efetivo militar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS FELIPE BRANCO BELO

Chefe da Equipe de Planejamento

ADEMIR MOREIRA JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/07/2025 às 10:13:04.